



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
Grupo de Projetos Incentivados

**PORTARIA GPI/UFEC N.º 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Ordena a entrega de prestação de contas no âmbito do Núcleo de Prestação de Contas do Programa Ação Cultural – ProAC Expresso ICMS da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.*

**FÁBIO ALVES CORREIA**, Diretor do Grupo de Projetos Incentivados, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 10.177, 30 de dezembro de 1998.

**CONSIDERANDO** que o artigo 22 da Resolução SC nº96 de 22 de novembro de 2011, disciplina a entrega das prestações de contas;

**CONSIDERANDO** que a entrega presencial onera em recursos a Secretaria de Cultura e Economia Criativa e os proponentes responsáveis pela entrega das prestações de contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar maior racionalidade à prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o Programa Ação Cultural – ProAC Expresso ICMS está passando por modernização administrativa;

**DECIDE:**

**Artigo 1º** – Deverá o proponente, depois de finalizado o prazo de execução do projeto cultural, proceder com o agendamento da prestação de contas junto ao Núcleo de Prestação de Contas. A entrega deverá ocorrer pessoalmente no Núcleo de Protocolo e Expedição conforme disposto na Resolução SC 96 de 22 de novembro de 2011.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
Grupo de Projetos Incentivados

**Artigo 2º** - Fica fixado, no âmbito do Núcleo de Análise de Projetos Incentivados, a entrega de Prestação de Contas no Núcleo de Protocolo e Expedição da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO ALVES CORREIA**

Diretor Técnico

Grupo de Projetos Incentivados.